

ANEXO VI - QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS E DEPENDENTES E VALORES *PER CAPITA* DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
TABELA 1

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL.

a) Quantitativo de beneficiários e dependentes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QUANTIDADE						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO REFEIÇÃO	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	AUXÍLIO TRANSPORTE	ASSISTÊNCIA MÉDICA		
						TITULARES	DEPENDENTES	TOTAL
52221	INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL	1.813	1.289	131	335	350	250	600

* Os demais Empregados recebem refeição *in natura*

b) Valores unitários (*per capita*) dos benefícios assistenciais:

BENEFÍCIO	VALOR <i>PER CAPITA</i> POR EMPREGADO	DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/MÊS	R\$ 795,04	Claúsula Quarta do Acordo Coletivo de Trabalho da IMBEL 2024/2026, de 28 de junho de 2024.
AUXÍLIO REFEIÇÃO/DIA (FPV, FMCE, FE e SEDE)	R\$57,28 (*)	Portaria nº 466-DRADM/2024, de 25 de junho de 2024.
AUXÍLIO REFEIÇÃO/DIA - (FJF)		Portaria nº 467-DRADM/2024, de 25 de junho de 2024.
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	R\$ 480,00	Claúsula Quinta do Acordo Coletivo de Trabalho da IMBEL 2024/2026, de 28 de junho de 2024.
ASSISTÊNCIA MÉDICA - PARTICIPAÇÃO UNIÃO	410,42 (<i>média mensal por vida</i>)	Instrução Normativa 0.0.I.H-006-Ver. 01 PLANO DE SAÚDE, de 18 de novembro de 2021.

(*) A partir de 01/04/2024.

Atualizado em dezembro de 2024.

CRISTIANE FRANCISCA DE SOUSA
Chefe do Departamento de Gestão Corporativa de Pessoas

MARCIO GABRIEL RIBEIRO
Diretor Administrativo-Financeiro

“Este texto não substitui o original. Caso necessite do mesmo assinado, solicito que entre em contato pelo nosso e-mail institucional (institucional@imbel.gov.br)”